PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 056/93
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 637 Pág. 18
Data 23/04/93

P.L. 56/93
Aut - 38/93

L E I Nº 036/93

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos valores que especifica, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 109/92, de 21/12/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no montante de Cr$. 20.005.000.000,00 (vinte bilhões e cinco milhões de cruzeiros), para suprimento de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Apucarana, na seguinte programática:

0100.00000000.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101.00000000.000 - CÂMARA MUNICIPAL
0101.01000000.000 - Legislativa
0101.01010000.000 - Processo Legislativo
0101.01010010.000 - Ação Legislativa
0101.01010010.0001 - Atividades Legislativas

3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00.00 - Pessoal
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil... Cr$16.000.000.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrig.Patrimoniais..... Cr$ 500.000.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... Cr$ 500.000.000,00
3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

continua .....

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.500.000.000,00
3.2.0.0.00.00 - Transf. Correntes
3.2.5.0.00.00 - Transf. à Pessoas
3.2.5.3.00.00 - Salário Família.....Cr$ 5.000.000,00
T O T A L .....Cr$ 20.005.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados na conformidade do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, especialmente o excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações do orçamento corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Executivo Municipal obrigado a baixar os competentes Decretos Executivo regulamentando a presente Lei, obedecendo o seguinte cronograma:

10% (dez por cento) dos valores do Crédito Adicional - até o dia 20/04/1993;

15% (quinze por cento) dos valores do Crédito Adicional até o dia 20/05/1993;

20% (vinte por cento) dos valores do Crédito Adicional até o dia 20/06/1993;

25% (vinte e cinco por cento) dos valores do Crédito Adicional até o dia 20/07/1993 e,

30% (trinta por cento) dos valores do Crédito Adicional até o dia 20/08/1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 1993.

Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues Almeida
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO